

A EDUCAÇÃO SUPERIOR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Débora Rogéria Neres de Souza Garcia
Carina Elisabeth Maciel

INTRODUÇÃO

Esse estudo, por meio da análise documental, tem como objetivo apresentar os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, destacando o contexto histórico da rede federal de educação profissional e tecnológica na oferta da educação superior.

O CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A legitimidade da oferta da educação superior na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica teve como marco legal o Decreto-Lei nº 547, de 18 de abril de 1969, que autorizou a organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração, contemplando as Escolas Técnicas Federais.

Em 1994 foi aprovada a Lei nº 8.948 que instituiu o Sistema Nacional de Educação Tecnológica e transformou as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro em Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET. Essa lei permitiu aos Cefet's ofertar cursos de graduação e pós-graduação na área da engenharia industrial, tecnólogos e licenciaturas, com a finalidade de formar professores para o ensino médio e cursos tecnológicos.

No ano de 2005, o Cefet do Paraná foi transformado em Universidade Tecnológica do Paraná – UTFPR. Nesse mesmo ano, a Lei nº 11.195 alterou o Art. 3º da Lei nº 8.948/94 que estabelecia a expansão da educação profissional e tecnológica. Nesse sentido, a União, em parceria com Estados, Municípios e Distrito Federal, deu início a primeira fase de expansão da educação profissional e tecnológica aprovando a construção de 60 novas unidades.

Por conseguinte, em 2007 foi aprovado o Decreto nº 6.095 que determinou as diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação

tecnológica para constituírem os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET. Sendo assim, abordaremos a criação dos institutos federais no próximo tópico.

A EDUCAÇÃO SUPERIOR NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O decreto nº 6.095 de 2007 assegurou que cada instituto seria considerado como instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicâmpus, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, tendo como referência os conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas.

Pacheco, Pereira e Sobrinho (2010), esclarecem que o plano de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica foi anunciado pelo presidente Lula em 2005 e foi incluído no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (MEC) de 2007. Assim, esta fase da expansão contemplou a construção de 65 unidades de ensino e, até 2009, mais 150 unidades, com investimento de R\$ 750 milhões para obras mais R\$ 500 milhões, por ano, para custeio e salários de professores e funcionários.

Portanto, Pacheco, Pereira e Sobrinho (2010) destacam que de 1909 a 2002 o número de instituições de ensino da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica não passava de 140 unidades e com a expansão no governo Lula a meta era de 354 instituições até 2010.

A aprovação da Lei nº 11.741, de 2008, alterou os artigos 37, 39, 41 e 42 da LDB nº 9.394/96 contemplando no capítulo 2 a educação profissional técnica de nível médio; e, no capítulo 3, a educação profissional tecnológica, possibilitando a oferta de cursos de graduação e pós-graduação.

A segunda fase da expansão se deu com a aprovação da Lei nº 11.892, de 2008, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os IF's, conforme estabelece a Lei, surgem como estratégia de ação política e de transformação social, visando formar cidadãos e profissionais com ênfase no desenvolvimento socioeconômico e no atendimento as demandas sociais e regionais.

Otranto (2015) ressalta que anteriores à lei algumas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica eram habilitadas para ofertar a educação superior, outras eram proibidas como, por exemplo, as escolas vinculadas às universidades federais, porém com a integração dos Institutos Federais e a aprovação da Lei nº 12.677 de 2012 todas passaram a ter a mesma finalidade. Porém, as escolas vinculadas às universidades federais que não aderiram aos IFs, não adquiriram autonomia para criar cursos superiores, dentre outras ações.

Nesse sentido, destacamos que os institutos federais, no âmbito da educação superior, ofertam cursos de licenciatura, bacharelado, tecnólogos, especialização lato e stricto sensu. No que concerne a ampliação dos números de matrículas nos institutos federais, o Censo da Educação Superior apontou que no ano de 2008 os institutos federais e Cefet's somavam 34 matrículas, no ano de 2010 os IF's e Cefet's tiveram um total de 68.572 matrículas nos cursos de nível superior presencial, sendo 19.423 na modalidade bacharelado, 15.188 na licenciatura e 33.961 nos cursos tecnólogos. Em 2018 foram 197.506 matrículas, sendo 76.212 em nível bacharelado, na licenciatura 61.055 e no tecnólogo 59.848 matrículas.

Os dados do Ministério da Educação (MEC), apontam que até 2002 a Rede Federal possuía 140 escolas técnicas por todo o Brasil. A partir de 2003 essa rede é ampliada com a construção de mais de 500 novas unidades e atualmente conta com 644 campi em funcionamento, estabelecendo a maior expansão na história da Rede Federal de Educação Profissional, composta por 38 Institutos Federais, 02 Cefets (Minas Gerais e Rio de Janeiro), 25 escolas vinculadas às Universidades Federais, o Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica do Paraná.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo evidenciou a trajetória histórica da rede federal de educação profissional e tecnológica na oferta da educação superior. Para tanto tomamos como ponto de partida de análise o Decreto-Lei nº 547 de 1969, tendo em vista que este documento possibilitou que a educação profissional, na rede federal, ofertasse cursos de nível superior. Assim como apresentamos outros documentos que integraram esse contexto histórico.

Destacamos a Lei nº 11.892 de 2008, que criou os institutos federais, e trouxe uma nova configuração para rede federal de educação profissional e tecnológica. Por fim, apontamos como se deu a expansão dessa rede na oferta da educação superior.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 547** de 18 de abril de 1969. Autoriza a organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração. Brasília: 1969.

BRASIL. **Lei nº 8.948**, de 8 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. Brasília: 1994.

BRASIL. Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, Seção 1, p. 6, 25 abr. 2007.

BRASIL. **Lei 11.741** de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília: 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.892** de 28 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Lei nº 12.677, de 25 de Junho de 2012. Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Seção 1, p. 2, 26 jun. 2012.

OTRANTO, Célia Regina. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: novo *locus* de formação docente no Brasil. In: SILVA JR, João dos Reis et al. (Org.). **Educação Superior: Internacionalização, mercantilização e repercussões em um campo de disputas**. 1. ed. Belo Horizonte: Fino Traço, p. 229-253, 2015.

PACHECO, Eliezer Moreira; PEREIRA, Luiz Augusto Caldas; SOBRINHO, Moisés Domingos. Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: limites e possibilidades. **Linhas Críticas**, Brasília, DF, v. 16, n. 30, p. 71-88, jan./jun. 2010. ISSN 1516-4896.